

TERMO DE PENHORA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO n. 0001821-49.2020.8.11.0004	Valor da causa: R\$ 7.571.887,55
ESPÉCIE: [Títulos de Crédito]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)	
POLO ATIVO: Nome: BANCO DA AMAZONIA SA Endereço: Avenida Getulio Vargas n 313, Centro, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-370	
POLO PASSIVO: Nome: ADAIR HENRIQUES DOS SANTOS DA SILVA Endereço: Rua Frutal, n 1238, ITURAMA - MG - CEP: 38280-000.	

Nesta data, nos autos acima identificados, conforme determinação do(a) MM(a) Juíza de Direito, Dr.^a **Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira**, da 2ª Vara Cível Unificada, da COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT, a r. decisão de Id. nº. 68874621, em anexo, fica(m) penhorado(s) o(s) bem(ns) a seguir descrito(s): O imóvel de matrícula nº. 6.403, de propriedade do Sr. ADAIR HENRIQUES DOS SANTOS DA SILVA, e inscritos no Cartório de 1º Ofício e Registro de Imóveis da Cidade de Vila Rica/MT, a fim de viabilizar a averbação da penhora na matrícula do bem, devidamente juntadas aos autos, até o valor integral da dívida, com fulcro nos artigos 838 e 845, § 1º ambos do CPC/2015. Valor do débito R\$ 7.571.887,55 (sete milhões quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando constituído como depositário fiel o Sr. Adair Henriques dos Santos da Silva, CPF: 646.789.701-34.

Barra do Garças - MT, 27 de julho de 2022.

Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira

Juíza de Direito

Agemiro Batista Arantes Neto

Gestor Judiciário Substituto

Adair Henriques dos Santos da Silva

Depositário Fiel

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.



INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

